



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 656/91

Autoriza alinear máquina de somar.

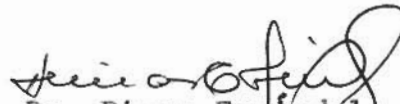
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alinear 02 (duas) máquinas de somar, marca Olivetti, manual registrada no Patrimônio da Prefeitura Municipal de São Bonifácio sob nº 372 e 116, sucateadas por um valor não inferior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) e 01 máquina de somar, marca Olivetti, elétrica, registrada no Patrimônio da Prefeitura Municipal sob nº 112, sucateada, por um valor não inferior a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de maio de 1991.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na dataq supra.


Luis Konling
Chefe de Secretaria